


PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

11.5. Fica eleito o Foro da Cidade de Piracuruca-PI, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 018/2005, e demais normas aplicáveis.

São José do Divino-PI, 28 de março de 2022.

PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
 DN: cn=FR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=26648787000196, ou=PRESENCIAL, ou=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
 Dados: 2022.03.30 11:01:52 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA

PATRYNE RHAVANNE
DA SILVA
QUEIROZ:02145469346

Assinado de forma digital por PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ:02145469346
 DN: cn=PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=26648787000196, ou=PRESENCIAL, ou=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
 Dados: 2022.03.28 10:45:37 -03'00'

PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 31.317.338/0001-03
Patryne Rhavanne da Silva
CPF Nº 021.454.693-46

ANTONIO FRANCISCO ROCHA
DE ABREU:15304965353

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU:15304965353
 DN: cn=ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=26648787000196, ou=PRESENCIAL, ou=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
 Dados: 2022.03.28 15:45:05 -03'00'

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.348.580/0001-26
Antonio Francisco Rocha de Abreu
CPF Nº 153.049.653-53

Id:167C3053EF3F8335



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de São José do Divino, tendo em vista contrato firmado entre a empresa *Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda* e o município de São José do Divino faz saber que realizará Concurso Público para o provimento de vagas de cargo efetivo de *Agente Comunitário de Saúde - ACS, Fiscal de Vigilância Sanitária e Técnico em Enfermagem* do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do Município, observadas as demais disposições legais e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso será regido por este Edital e executado pela empresa *Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda* por meio da *Coordenação de Eventos do Instituto Gabriel Excelência*, vinculado à empresa contratada.
- O Concurso será de responsabilidade da empresa (*Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda.*) localizada na *Avenida Dr. Luís Chaves, 24, Quadra 33, 2º Piso Bairro Saci - CEP: 64.029-490 - Teresina - Piauí, CNPJ 10.590.815/001-21, telefone (86) 9.9945.4983*, obedecendo às normas constantes no presente Edital.
- O Concurso será constituído de uma única Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

2.0 - DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. O detalhamento sobre código, o número de vagas, local de trabalho, carga horária, jornada de trabalho, valor do salário, taxa de inscrição e requisitos/escolaridade é o que consta no quadro a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS					
CARGO	CÓDIGO/LOCAL E Nº DE VAGAS	C/H	SALÁRIO R\$ REF. 2021	TAXA DE INSCRIÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Cód. 001 - 01 vaga Micro área 09 Mocambinho	40h	1.550,00	90,00	Ensino Médio Completo + Comprovar residência na área de atuação + Curso de Formação
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Cód. 002 - 01 vaga Micro área 10 Transval	40h	1.550,00	90,00	Ensino Médio Completo + Comprovar residência na área de atuação + Curso de Formação
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Cód. 003 - 01 vaga Micro área 11 Olaria	40h	1.550,00	90,00	Ensino Médio Completo + Comprovar residência na área de atuação + Curso de Formação
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Cód. 004 - 01 vaga Micro área 13 Tinguís	40h	1.550,00	90,00	Ensino Médio Completo + Comprovar residência na área de atuação + Curso de Formação
Fiscal de Vigilância Sanitária	Cód. 005 - 01 vaga a critério da Administração	40h	1.212,00	90,00	Ensino Médio Completo
Técnico em Enfermagem	Cód. 006 - 02 vagas a critério da Administração	40h	1.212,00 + adicional de insalubridade	90,00	Ensino Médio Completo + curso técnico em enfermagem e registro no Conselho de Classe

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS - CADASTRO DE RESERVA

CÓDIGO/LOCAL E	C/H	SALÁRIO R\$	TAXA DE
----------------	-----	-------------	---------



Instituto Gabriel Excelência - www.gabrielexcelencia.net.br - CNPJ: 10.590.815/0001-21

Treze Anos de Serviços de Qualidade



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

CARGO	Nº DE VAGAS	REF. 2021	INSCRIÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Cód. 001 - 01 vaga Micro área 09 Mocambinho	40h	1.550,00	90,00	Ensino Médio Completo + Comprovar residência na área de atuação + Curso de Formação
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Cód. 002 - 01 vaga Micro área 10 Transval	40h	1.550,00	90,00	Ensino Médio Completo + Comprovar residência na área de atuação + Curso de Formação
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Cód. 003 - 01 vaga Micro área 11 Olaria	40h	1.550,00	90,00	Ensino Médio Completo + Comprovar residência na área de atuação + Curso de Formação
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Cód. 003 - 01 vaga Micro área 13 Tinguís	40h	1.550,00	90,00	Ensino Médio Completo + Comprovar residência na área de atuação + Curso de Formação
Fiscal de Vigilância Sanitária	Cód. 005 - 01 vaga a critério da Administração	40h	1.212,00	90,00	Ensino Médio Completo
Técnico em Enfermagem	Cód. 006 - 02 vagas a critério da Administração	40h	1.212,00 + adicional de insalubridade	90,00	Ensino Médio Completo + curso técnico em enfermagem e registro no Conselho de Classe

2.2 - O candidato aprovado no concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro conforme o disposto na Legislação pertinente.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de sua convocação.
- Estar em gozo dos direitos políticos (ter votado na última eleição) comprovados.
- Possuir nível de escolaridade e habilitação exigido para o exercício do cargo a que irá concorrer.
- Estar quite com as obrigações militares se for do sexo masculino.
- Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer.
- Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa.
- Aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital.
- Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão apresentar uma cópia do comprovante de endereço, quem não possui comprovante de residência em seu nome, precisa apresentar uma declaração com firma reconhecida em cartório, em conjunto com o comprovante de endereço do titular, atestando que o candidato reside no local informado no ato da inscrição desde a data da publicação do edital do concurso público.

2.3 - O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no referido concurso. A falta de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a posse do mesmo.

3.0 - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- A inscrição do candidato implicará o recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no período de 31 de MARÇO de 2022, a partir das 09h até às 23h e 59 minutos do dia 19 de ABRIL de 2022, sendo que o boleto deverá ser pago até a data nele impressa, ou seja, até o dia 22 de ABRIL de 2022. Preferencialmente nas agências e/ou correspondentes bancários do Banco do Brasil.



Instituto Gabriel Excelência - www.gabrielexcelencia.net.br - CNPJ: 10.590.815/0001-21

Treze Anos de Serviços de Qualidade

(Continua na próxima página)



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São José do Divino – PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

- 3.3. Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gabrielexcelsencia.net.br e adotar os seguintes procedimentos:
- 3.3.1. Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;
- 3.3.2. Clicar no ícone "Inscrições on-line", selecionar o cargo no qual deseja se inscrever, digitar seu CPF e clicar em "INSCRIÇÕES".
- 3.3.3. Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais e clicar no ícone "FINALIZAR INSCRIÇÕES".
- 3.3.4. Mais informações poderão ser encontradas no endereço www.gabrielexcelsencia.net.br.
- 3.3.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, EXCETO na hipótese:

Pessoas inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do governo federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo. O candidato interessado deverá enviar no período previsto no cronograma de atividades a Solicitação de ISENÇÃO através de requerimento em anexo e o boleto bancário (pago ou não) acompanhado da seguinte documentação: a) Em anexo: imagem da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com baixa do último emprego, ou b) Em anexo: imagem da publicação do ato que o exonerou se ex-servidor vinculado à Administração Pública, pelo regime estatutário; c) Em anexo: imagem da declaração ou certidão expedida pelo INSS com dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social); d) Em anexo: imagem de declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita/mês da família não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais), considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto, bem como comprovante de rendimento de todos os membros que compõem a família; e) Em anexo: imagem do boleto gerado no ato da inscrição (mesmo que não tenha sido pago); e f) Em anexo: imagem do Cartão de Bolsa Família do Governo Federal (no caso dos beneficiados pelo referido programa) g) No campo do e-mail: Nome completo, CPF e o código do cargo para o qual está concorrendo, bem como dados bancários para eventual devolução do valor pago, em caso de deferimento do pedido de isenção. Disposições Gerais: a) A solicitação realizada após o previsto neste Edital, ou realizada de forma diferente da estabelecida neste será INDEFERIDA. b) Cada candidato deverá enviar somente um e-mail, que não será respondida a título de confirmação, devendo o mesmo (candidato) acompanhar a lista de inscrição deferida no prazo estabelecido no cronograma de atividades. c) Cada e-mail deverá conter as informações de apenas um candidato, não sendo admitida a utilização do mesmo e-mail para mais de um candidato em hipótese alguma. d) O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A executora não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio ou a abertura dos arquivos enviados, assim como não será fornecido e (ou) fornecida cópia desses documentos, que valerão exclusivamente para este processo. e) O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação enviada por meio do e-mail. Caso seja solicitado pela executora, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações. f) A veracidade das informações prestadas no requerimento de ISENÇÃO será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.3.6. O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do referido certame, ou em caso de alteração de data da aplicação da prova sem justificativa plausível, ou de extinção de vaga no referido certame.

3.3.7. O comprovante de pagamento de inscrição deverá ficar em poder do candidato até o final do certame.

3.3.8. Não será aceita nenhuma outra modalidade de inscrição que não as estabelecidas neste edital.

3.3.8.1. O candidato deverá estar atento pelo fato do Boleto NÃO ser gerado imediatamente a realização da inscrição o prazo estabelecido no sistema do Banco Central é de no mínimo 48h após o cadastro do candidato no site da executora.

3.3.9. As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição.

3.3.9.1. O candidato deve estar atento para NÃO agendar pagamento fora da data prevista para o encerramento da inscrição, caso, não seja feito o pagamento dentro do prazo através dessa modalidade o candidato não terá sua inscrição homologada.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São José do Divino – PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

Disciplina	Nº de Questões	Peso	Pontos
Português	10	1,5	15
Matemática	05	1,5	7,5
Conhecimento em Informática	10	1,5	15
Conhecimentos Específicos	15	1,5	22,5
TOTAL	40	-	60,0

CARGO: Fiscal de Vigilância Sanitária			
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	20	1,5	30
Matemática	10	1,5	15
Conhecimentos Gerais	10	1,5	15
TOTAL	40	-	60,0

CARGO: Técnico em Enfermagem			
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10
Matemática	10	1,0	10
Conhecimentos Específicos	20	2,0	40
TOTAL	40	-	60,0

6.0 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (PO)

- 6.1. A prova está prevista para o dia 22 de MAIO de 2022 (DOMINGO), na cidade de São José do Divino – PI.
- 6.1.1. Qualquer mudança de data, em virtude principalmente da Pandemia e de determinação dos órgãos de controle, será comunicado com antecedência a todos os candidatos, através do site da executora, dos meios de comunicação, tanto a nível estadual como municipal.
- 6.2. A prova terá início às 8h e término às 12h.
- 6.3. Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato realizar a prova fora do local e horário determinado pela executora.
- 6.4. Para ter acesso ao local e a sala de prova o candidato deverá usar máscara facial, devendo a mesma estar protegendo nariz e boca, inclusive no deslocamento para o banheiro. O candidato que se negar ao uso de máscara no ambiente da prova será eliminado imediatamente do certame.
- 6.4.1. Será disponibilizada nos locais de aplicação de prova álcool em gel para que seja feita a higienização das mãos, que deverá ser feito por todos os candidatos na entrada do Centro de Aplicação.
- 6.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes do horário determinado, com o documento de identificação original com foto e com validade nacional em perfeito estado de conservação e caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.5.1. NÃO será permitido ao candidato o acesso ao local de prova portando aparelho celular e/ou similares (mesmo que desligado, relógio digitais, calculadora, livros, revistas e bolsa (exceto tipo carteira).



Instituto Gabriel Excelência - www.gabrielexcelsencia.net.br - CNPJ: 10.590.815/0001-21

Treze Anos de Serviços de Qualidade



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São José do Divino – PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

- 3.3.10. A confirmação da homologação da inscrição deverá ser consultada no endereço eletrônico www.gabrielexcelsencia.net.br no período previsto no Cronograma de Atividades.
- 3.3.11. Em caso de erro detectado ou omissão referente (nome, número da identidade, sexo, endereço e CPF), exceto o cargo, o candidato terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação para recorrer junto à executora, por meio de formulário (RECURSO) disponível no endereço eletrônico www.gabrielexcelsencia.net.br, enviado para o e-mail excelsencia-express@hotmail.com.
- 3.3.12. Caberá recurso referente à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste como homologada, neste caso o candidato deverá enviar para o e-mail excelsencia-express@hotmail.com cópia do cadastro de inscrição e o comprovante de pagamento destacando o dia o horário e o Banco em que efetuou o pagamento e dentro do prazo previsto no cronograma do referido certame.
- 3.3.13. Não será aceito em hipótese alguma reclamação posterior ao prazo previsto de inscrições NÃO homologadas, o candidato que deixar de recorrer no prazo previsto estará eliminado e NÃO poderá participar do certame.
- 3.3.14. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.0 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

- 4.1. Serão reservadas às pessoas com deficiência, em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo que trata este Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.
- 4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
- 4.3. O candidato com deficiência deverá preencher o requerimento e enviar junto com a sua documentação, conforme subitens 4.1 e 4.2, que comprove sua condição para o endereço eletrônico excelsencia-express@hotmail.com, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições, devendo comunicar também no ato se deseja a prova especial e qual tipo.
- 4.4. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas deverão ser preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 4.5. A executora não se responsabilizará por documentos enviados pelo candidato que não cheguem ao seu destino dentro do prazo estabelecido neste edital.
- 4.6. O candidato com deficiência deverá preencher o requerimento (PNE) e enviar junto com o laudo original (ou cópia autenticada em cartório assinado pelo médico especialista que comprove sua condição, acompanhado de cópia também autenticada do RG e CPF).
- 4.7. A relação dos candidatos com inscrições homologadas para as vagas reservadas a pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.gabrielexcelsencia.net.br.
- 4.8. O candidato que se declara como deficiente, caso aprovado, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI, que verificará sua deficiência, nos termos do Art. 43 do Decreto 3.298/99 e suas alterações, e com a compatibilidade da sua deficiência para o exercício normal de suas atribuições no cargo.
- 4.9. A não observância no exposto no subitem 4.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à reserva de vagas.

5.0 – DA PROVA

- 5.1. O Concurso Público objeto deste Edital será realizado em uma única etapa, Prova Objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.2. A Prova Objetiva (PO) será composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, representadas pelas letras (a, b, c, d, e), onde somente 01 (uma) estará correta, conforme discriminação a seguir:

CARGO: – ACS - Agente Comunitário de Saúde

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
------------	----------------	------	--------



Instituto Gabriel Excelência - www.gabrielexcelsencia.net.br - CNPJ: 10.590.815/0001-21

Treze Anos de Serviços de Qualidade



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São José do Divino – PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

- 6.5.1.1. Não será de responsabilidade da empresa a guarda de documentos, bolsas, carteiras ou demais pertences de candidatos na sala de aplicação da prova nem na coordenação do Centro de Aplicação de Prova.
- 6.5.2. Os portões dos Centros de Aplicação – CA só estarão abertos 30 min antes do horário previsto para o início da prova objetiva, o comparecimento de 1 (uma) hora que antecede à prova deve-se ao fato de o candidato localizar sua sala, através de listas específicas afixadas nos Centros de Aplicações – CA, bem como evitar aglomeração.
- 6.6. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Ex: Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.
- 6.6.1. A não apresentação de qualquer um desses documentos não dará direito ao candidato de fazer a prova.
- 6.6.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 6.7. Os candidatos poderão ser submetidos à revista eletrônica ao acessar os Centros de Aplicações de prova.
- 6.7.1. Caso se constate nesta revista qualquer irregularidade, o candidato não terá mais acesso ao local de prova e estará eliminado do certame.
- 6.8. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pager, bip, agenda eletrônica, relógio, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
- 6.9. Não será permitida a entrada de qualquer candidato ou pessoa estranha à organização do certame após o início das provas.
- 6.10. Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas juntas.
- 6.11. Durante a realização das provas os candidatos só poderão se ausentar da sala mediante o acompanhamento de um fiscal.
- 6.12. Após o início da prova, o candidato não poderá deixar o recinto antes de decorrido o prazo mínimo de 30min.
- 6.13. Ao deixar a sala o candidato deverá devolver o CARTÃO-RESPOSTA e o CADENERO DE PROVA, exceto na última hora de prova, em que o candidato, ao deixar a sala, poderá levar o caderno de prova.
- 6.14. Não será publicado no site oficial da executora o caderno de prova, já que o candidato poderá levar o mesmo em conformidade com subitem 6.13.

7.0 – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (Prova Objetiva)

- 7.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõem a Prova Objetiva (PO), até o limite das vagas ofertadas e neste Edital.
- 7.2. A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.
- 7.3. Em caso de empate na prova objetiva será considerado:
- 7.3.1. O candidato maior de 60 (sessenta) anos:
- a) Primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único)
- b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.
- c) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Português
- 7.3.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos
- a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos
- b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Português



Instituto Gabriel Excelência - www.gabrielexcelsencia.net.br - CNPJ: 10.590.815/0001-21

Treze Anos de Serviços de Qualidade

(Continua na próxima página)


 Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de São José do Divino – PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

c) O candidato mais idoso.

7.3.3. **Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima**, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela executora, em horário e local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

7.4. Será divulgado pela executora apenas os nomes dos candidatos aprovados e classificados.

7.5. Caso o candidato queira conhecer sua pontuação, poderá fazê-lo através de requerimento endereçado à executora após a publicação do resultado final do referido certame.

7.5.1. Após o recebimento do requerimento do candidato solicitando sua pontuação, a empresa executora terá até 10 (dez) dias úteis para se pronunciar.

7.6. O resultado do concurso será divulgado pela Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI, conforme cronograma estabelecido neste Edital e publicado no site da empresa e demais órgãos de imprensa oficial.

8.0 – DOS RECURSOS

8.1. Será assegurado ao candidato o direito de recurso, em todas as etapas do referido certame.

8.1.1. Admitir-se-á para cada candidato apenas um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível neste Edital.

8.2. O prazo para a Interposição de recurso é de 48h (quarenta e oito horas) a partir da divulgação do GABARITO PRELIMINAR e de RESULTADOS, conforme cronograma.

8.3. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo e sem o preenchimento do formulário próprio para tal disponível em anexo ao Edital.

8.4. Os recursos deverão ser enviados à Comissão de Concurso Público da executora, através do endereço eletrônico E-mail: excelencia-express@hotmail.com dentro do prazo estabelecido neste edital.

8.5. Se, da análise do recurso, for constatada a necessidade de anulação de questão, o ponto relativo à mesma será atribuído a todos os candidatos que concorrerem ao respectivo cargo, independentemente de terem recorrido. Caso necessite de mudança no GABARITO divulgado, a prova será corrigida de acordo com o GABARITO DEFINITIVO (OFICIAL).

8.6. Após a análise dos recursos contra os resultados preliminares da Prova Objetiva (PO), a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado, com a devida justificativa.

8.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta ao recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas e de suas etapas.

8.8. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor despreze a Banca Examinadora.

8.9. Em caso de recurso, o resultado da análise será divulgado no mínimo em 10 (dez) dias após o seu recebimento na sede do executor.

9.0 – DA VALIDADE

9.1. O concurso público objeto deste edital terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2. Este concurso se destina ao provimento de cargos vagos e aos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

10.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do concurso, implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízo de eventuais soluções de caráter judicial.

10.2. Será excluído do concurso, por ato da executora, o candidato que:

- Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
- Agir com incorreção ou indecência para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro candidato, assim como utilizar-se de livros, impressos ou anotações;


 Instituto Gabriel Excelência - www.gabrielexcelencia.net.br - CNPJ: 10.590.815/0001-21
 Treze Anos de Serviços de Qualidade

 Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de São José do Divino – PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

d) Usar falsa identificação pessoal;

e) Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.

f) Deixar de preencher o Requerimento de Inscrição com a devida clareza e/ou não registrar o cargo para o qual deseja concorrer.

g) Responder outra prova que não seja a do seu cargo.

h) Deixar de entregar o cartão-resposta, ou se recusar a entregar o caderno de prova ao se ausentar definitivamente da sala antes da última hora prevista para o final da prova;

i) Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;

j) Agir com incorreção ou indecência para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

k) Recusar ou não usar a máscara facial no ambiente de prova;

l) Recusar-se a assinar a frequência de sala;

m) Fotografar, filmar ou, de alguma forma registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;

n) Divulgar informações falsas sobre o certame; e/ou

o) Recusar-se a assinar a frequência de sala.

10.3. Não será fornecido atestado, declaração, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, devendo considerar-se com validade para tal fim a lista de classificados como respectivo Decreto de Homologação assinado pelo chefe do Poder Executivo do referido município e de sua publicação no Diário Oficial.

10.4. A classificação do candidato será concretizada quando preenchidas todas as exigências que preceituem este Edital, observando as pertinências legais da administração pública do Município de São José do Divino - PI.

10.5. O candidato classificado nas condições do subitem anterior será convocado para a posse por correspondência enviada através de AR (Aviso de Recebimento) no endereço constante no requerimento de inscrição, obrigando-se a declarar por escrito se aceita ou não o cargo, no prazo de (15) dias, após seu recebimento. O não pronunciamento no prazo estabelecido permitirá à convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10.6. A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos neste Edital.

10.7. A documentação do candidato aprovado estabelecido no item 2.1 só deverá ser apresentada no ato de sua convocação.

10.8. Os profissionais aprovados neste Concurso deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital.

10.9. No dia da realização da prova objetiva não serão fornecidos, por qualquer membro da equipe de coordenação da executora e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação, de classificação e locais de prova.

10.10. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito às regras previstas no estatuto do servidor público do município e legislação complementar vigente no ato da nomeação.

10.10.1. O servidor, ao ingressar no serviço público municipal, será submetido à avaliação de desempenho no período do Estágio Probatório.

10.11. A aprovação no concurso assegurará ao candidato o direito à nomeação, até o limite de vagas estabelecidas neste Edital, ficando os demais classificados condicionados ao surgimento de novas vagas, na vacância do cargo e no prazo de validade do referido certame.

10.12. Correrão por conta do candidato as despesas decorrentes da participação no referido certame, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação, bem como na realização de todos os exames médicos necessários, solicitados no ato de sua convocação, exceto o de comprovação de pessoa com deficiência.

10.13. É de responsabilidade do CANDIDATO o acompanhamento das informações sobre o referido concurso, Edital, conteúdo programático, prazos de recursos, local de aplicação de provas e resultado no website do Instituto Gabriel Excelência.

10.14. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. A empresa executora (Instituto Gabriel Excelência) dispõe do direito de excluir do certame o candidato cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

10.15. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas previstas neste Edital deverá adquirir o mesmo (EDITAL DO CONCURSO) via internet, no endereço www.gabrielexcelencia.net.br.


 Instituto Gabriel Excelência - www.gabrielexcelencia.net.br - CNPJ: 10.590.815/0001-21
 Treze Anos de Serviços de Qualidade


Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São José do Divino – PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

10.16. O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço e demais dados junto à empresa executora, através do e-mail excelencia-express@hotmail.com até a publicação final do resultado, e junto a Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI, após homologação do concurso.

10.17. As dúvidas quanto ao andamento do referido concurso objeto deste Edital poderão ser tiradas através do Serviço de Atendimento ao Candidato Tel. (86) 99445.0648 - excelencia-express@hotmail.com, de segunda a sexta-feira, somente em horário comercial.

10.17.1. Nenhum atendimento será feito fora de horário comercial e/ou na sede da empresa.

10.18. O candidato, ao acessar o endereço eletrônico da executora e fazer sua inscrição dentro das regras estabelecidas neste Edital, concorda integralmente com todas as normas aqui estabelecidas, não podendo em tempo algum alegar desconhecimento das mesmas.

10.19. Será permitido à candidata que tiver a necessidade de amamentar, durante a realização da prova, levar acompanhante, que ficará em sala separada para essa finalidade.

10.20. Durante a amamentação a candidata ficará acompanhada de um fiscal.

10.21. Não será prorrogado o horário de prova para a candidata que usar do direito de amamentar, o tempo será igual para todos os candidatos.

10.22. Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova, bem como nas dependências do local de prova.

10.23. Não será permitido ao candidato circular no ambiente de prova sem o uso da máscara facial.

10.24. Não é de responsabilidade da executora a venda de apostila ou outras publicações referentes aos conteúdos programáticos do referido concurso.

10.25. A convocação para admissão é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI, a executora fará somente a publicação da convocação no site www.gabrielexcelencia.net.com, se for obviamente de interesse da contratante.

10.26. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do concurso público.

São José do Divino (PI), 30 de março de 2022.

 FRANCISCO DE ASSIS
 CARVALHO CERQUEIRA

 Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
 Prefeito Municipal

 Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, CN=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, OU=INSTITUTO GABRIEL EXCELÊNCIA, C=BR#10590815000121
 Data: 2022.03.31 13:56:17 -03'00'

 Instituto Gabriel Excelência - www.gabrielexcelencia.net.br - CNPJ: 10.590.815/0001-21

Treze Anos de Serviços de Qualidade



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São José do Divino – PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022
ANEXO I - DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Agente Comunitário de Saúde - ACS

- Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida a micro área;
 - Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados;
 - Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
 - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
 - Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;
 - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população descrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
 - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e
 - Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe.
- É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

Técnico em Enfermagem

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Fiscal de Vigilância Sanitária

O ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária desenvolve atividades de fiscalização e orientação dos estabelecimentos de atividades econômicas em geral, de ambulantes, de feirantes, e de pessoas sujeitas às ações da Vigilância Sanitária de baixa e média complexidade, principalmente quanto às disposições da Legislação de Saúde Pública, Sanitária e Ambiental relacionadas com a saúde, emite relatórios, laudos, termos, pareceres, lavra peças fiscais próprias do ato fiscalizador, realiza serviços internos e externos, inclusive informatizados, relacionados com a Administração Sanitária em geral.


 Instituto Gabriel Excelência - www.gabrielexcelencia.net.br - CNPJ: 10.590.815/0001-21

Treze Anos de Serviços de Qualidade

(Continua na próxima página)



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São José do Divino – PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. LÍNGUA PORTUGUESA (Comum a todos os cargos) - ESTUDO DO TEXTO: Análise e interpretação de Textos verbais e não - Verbais; Intertextualidade; Polissemia, sinônimos, antônimos, Parônimo, Denotação e Conotação, Figuras de linguagem. ANÁLISE LINGÜÍSTICA: Fonética, morfologia, estrutura e formação de Palavras, morfosintaxe, emprego e funções das classes gramaticais, tendo em vista a Construção Sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto, Concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, Ortografia, acentuação gráfica, Crase.

2. MATEMÁTICA - Conjunto dos Números Naturais: Operações Fundamentais com Números Naturais. Múltiplos e Divisores, Critérios de Divisibilidade, Classificação de um Número pela Quantidade de Divisores. Decomposição de um Número Composto em um Produto de Fatores Primos, Determinação dos Divisores de um Número, Quantidade de Divisores de um Número, Máximo Divisor Comum (MDC), Mínimo Múltiplo Comum (MMC) Conjuntos dos Números Inteiros: Operações com Números Inteiros. Conjunto dos Números Fracionários: Classificação das Frações, Frações Equivalentes, Simplificação de Frações, Redução de Frações ao Mesmo Denominador, Comparação de Frações, Números Decimais. Razão, Proporções e Divisão Proporcional: Razão, Proporção, Números Direta e Inversamente Proporcionais, Regra de Sociedade. Regra de Três Simples e Composta: Grandezas Diretamente Proporcionais, Grandezas Inversamente Proporcionais, Regra de Três Simples, Regra de Três Compostas.

3. INFORMÁTICA - Sistema operacional e ambiente Windows 7, Windows 8, Windows 10. Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando Microsoft Word, Excel e Power Point (versões 2007 e 2010) no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - LEGISLAÇÃO DO SUS - Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Atenção Primária à Saúde. Políticas de Saúde. Política Nacional da Atenção Básica. Promoção da Saúde. Educação em Saúde. Humanização. O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e micro área) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.

CONHECIMENTOS GERAIS (Fiscal de Vigilância Sanitária): Constituição Brasileira de 1988: Organização Administrativa da União dos Estados e Municípios; Direitos e Deveres; Princípios Básicos individuais e coletivos previstos na CF/1988; Princípios Fundamentais; Direitos Sociais e Políticos; Atualidade: Política, Econômica e Social do Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Técnico em Enfermagem - Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção. Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dietas oral e enteral.



Instituto Gabriel Excelência - www.gabrielexcelencia.net.br - CNPJ: 10.590.815/0001-21

Treze Anos de Serviços de Qualidade



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São José do Divino – PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Imunização básica na infância; Vigilância epidemiológica; Atenção à Saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso.



Instituto Gabriel Excelência - www.gabrielexcelencia.net.br - CNPJ: 10.590.815/0001-21

Treze Anos de Serviços de Qualidade



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São José do Divino – PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

ANEXO III - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	Dia 30/03 /2022	Prefeitura Municipal/ www.gabrielexcelencia.net.br / Diário Oficial
Inscrições dos candidatos	Dia 31/03/2022 a 19/04/2022 (via internet)	www.gabrielexcelencia.net.br
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	22/04/2022	Rede bancária e corresponde bancário, de preferência Banco do Brasil
Período de solicitação de ISENÇÃO da taxa de inscrição	De 31/03/2022 a 04/04/2022	excelencia-express@hotmail.com ou gabriel.exc11@gmail.com
Resultado dos candidatos ISENTOS	07/04/2022	www.gabrielexcelencia.net.br
Homologação de candidatos aptos a fazer a Prova Objetiva	Até dia 26/04/2022	www.gabrielexcelencia.net.br
Recursos dos candidatos referentes às inscrições indeferidas	26 e 27/04/2022	Conforme Edital
Divulgação dos locais onde serão aplicadas as provas com os nomes de candidatos por Centro de Aplicação, endereço e sala.	Até o dia 04/05/2022	www.gabrielexcelencia.net.br
Aplicação da prova objetiva	08/05/2022	Conforme local especificado na relação publicada
Divulgação do Gabarito Preliminar	11/05/2022	www.gabrielexcelencia.net.br
Prazos para recursos ao Gabarito	11 e 12/05/2022	Conforme Edital
Gabarito Definitivo	Até o dia 03/05/2022	www.gabrielexcelencia.net.br
Resultado Preliminar	Até o dia 24/05/2022	www.gabrielexcelencia.net.br
Recursos contra resultado	25 e 26/05/2022	www.gabrielexcelencia.net.br
Resultado de Recurso e Resultado Final	31/05/2022	www.gabrielexcelencia.net.br



Instituto Gabriel Excelência - www.gabrielexcelencia.net.br - CNPJ: 10.590.815/0001-21

Treze Anos de Serviços de Qualidade



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São José do Divino – PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSOS

Para: **Coordenação de Eventos do Instituto Gabriel Excelência**
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022
CARGO: _____ CÓDIGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

	Ref. PO ()
P 01. CONTRA GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ()	Nº da questão: _____ Gabarito oficial: _____ Resposta Candidato: _____
R 02. CONTRA RESULTADO DA PRELIMINAR ()	
E 03. OUTROS ()	
N	
C	
H	
E	
R	

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Observações:
01 – Preencher com letra legível e anexar preferencialmente referências bibliográficas para fundamentar sua contestação.
02 – Não será aceito recursos sem argumentação lógica e consistente.
03 – O recurso deve ser feito dentro do prazo previsto para cada etapa, sendo indeferidos liminarmente os recursos interpostos no prazo de uma etapa já ultrapassada ou antecipada.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato



Instituto Gabriel Excelência - www.gabrielexcelencia.net.br - CNPJ: 10.590.815/0001-21

Treze Anos de Serviços de Qualidade

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São José do Divino – PI
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

ANEXO V – REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Para: Coordenação de Eventos do Instituto Gabriel Excelência

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022

CARGO: _____ CÓDIGO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

 NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

Instituto Gabriel Excelência – www.gabrielexcelencia.net.br – CNPJ: 10.590.815/0001-21
Três Anos de Serviços de QualidadeEstado do Piauí
Prefeitura Municipal de São José do Divino – PI
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022

CARGO: _____ CÓDIGO: _____

À Coordenação de Eventos do Instituto Gabriel Excelência

ASSUNTO: Pedido de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, _____ portado da RG: _____ E inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de pedido de ISENÇÃO do pagamento do valor de R\$. _____ referente à taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI, para o cargo de _____ Código _____, que atendo todos os requisitos exigidos nas normas do certame para pleitear pedido de isenção. Assumo as consequências desta DECLARAÇÃO, sabendo que eventual má-fé trará a não concessão desta ISENÇÃO, bem como responsabilizações civis e penais.

LOCAL: _____

DATA: ____/____/2022

Assinatura do candidato

OBSERVAÇÃO: Este formulário é obrigatório para a solicitação do benefício. Sendo que toda a documentação exigida deverá ser anexada ao pedido de isenção.

Instituto Gabriel Excelência – www.gabrielexcelencia.net.br – CNPJ: 10.590.815/0001-21
Três Anos de Serviços de Qualidade

Id:0CC54A09607982F3



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI Nº 269, DE 22 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a prestação de contas digital no âmbito da município de São José do Divino-PI e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, na forma desta Lei, a prestação de contas digital dos poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, mantidas e instituídas pelo poder público, no âmbito do Município de São José do Divino-PI.**Art. 2º** - Entende-se como prestação de contas digital, para fins desta Lei, o envio em documento digital do balancete mensal, balanço geral e outras obrigações concernentes à prestação de contas, encaminhadas à Prefeitura e Câmara, respectivamente.**Art. 3º** - Considera-se, para fins desta Lei:

I - Documento digital: É um documento eletrônico que se caracteriza pela codificação em dígitos binários e acesso por sistema computacional, podendo ser um documento digitalizado ou um documento nato digital.

II - Documento digitalizado: É a representação digital de um documento produzido em outro formato e que, por meio da digitalização, foi convertido para o formato digital.

III - Documentos nato-digitais: São documentos produzidos originalmente em formato digital.

Art. 4º - Os documentos digitais referentes à prestação de contas deverão atender aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP Brasil.**Art. 5º** - Os documentos digitais da prestação de contas de cada unidade serão organizados em arquivo único, no formato PDF/A e pesquisável e, serão encaminhados via ofício, por meio digital à Prefeitura ou Câmara Municipal, para fins de protocolo.

§ 1º O nome do arquivo a ser enviado, observará a estrutura proposta no anexo I desta Lei.

§ 2º Entende-se por meio digital para fins de encaminhamento da prestação de contas, o envio por meio de unidades móveis de armazenamento, como CD, DVD, Pen Drive, HD, E-mail institucional definido por cada Poder ou sistemas sob medida.

Art. 6º - Em caso de digitalização, para fins de composição do documento digital referente à prestação de contas, observar-se-á, os padrões técnicos mínimos para documentos digitalizados, previstos no anexo II desta Lei.**Art. 7º** - O documento digital e a sua reprodução, em qualquer meio, realizada de acordo com o disposto nesta Lei e na legislação específica, terão o mesmo valor probatório do documento original, para todos os fins de direito, inclusive para fins fiscalizatórios.**Art. 8º** - Os registros originais da prestação de contas, ainda que digitalizados, deverão ser preservados de acordo com o disposto na legislação pertinente, permanecendo nos respectivos arquivos.**Art. 9º** - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber, a presente Lei.**Art. 10.** - A obrigatoriedade quando ao envio da prestação de contas digital terá início a partir da competência março/2022, devidamente observados os prazos previstos na legislação.**Art. 11.** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.**Art. 12.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino - Piauí, 22 de março de 2022.

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal-

(Continua na próxima página)